



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 382/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 15 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: *****.646.925-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pará - SR 01 (PA)**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2025.**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373030 - Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pará - SR 01 (PA)**.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal do Pará - UFPA**

Nome da autoridade competente: **Gilmar Pereira da Silva**

Número do CPF: *****.656.202-****

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 20 de setembro de 2024, publicado em 23 de setembro de 2024 - Seção: 2, página: 1.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153063 - Universidade Federal do Pará - UFPA**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **15230 - Universidade Federal do Pará - UFPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153063 - Universidade Federal do Pará - UFPA - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas / Faculdade de Geografia e Cartografia**

3. OBJETO

Oferta de turma do curso de Licenciatura em Geografia com ênfase em Justiça Socioambiental na Amazônia, para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), conforme dispõe o art. 13, do Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta - Ofertar 1 (uma) turma do curso de licenciatura em geografia com ênfase em justiça socioambiental, visando à formação de 60 beneficiários do Pronera.

Etapa 1.1 – Processo Seletivo Especial;

Etapa 1.2 – Oferta do 1º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.3 – Relatório Parcial I (exercício 2026);

Etapa 1.4 – Oferta do 2º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.5 – Oferta do 3º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.6 – Relatório Parcial II (exercício 2027);

Etapa 1.7 – Oferta do 4º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.8 – Oferta do 5º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.9 – Relatório Parcial III (exercício 2028);

Etapa 1.10 – Oferta do 6º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.11 – Oferta do 7º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.12 – Relatório Parcial IV (exercício 2029);

Etapa 1.13 – Oferta do 8º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade;

Etapa 1.14 – Diplomação;

Etapa 1.15 – Relatório final e prestação de contas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O projeto do curso de licenciatura em Geografia com justiça socioambiental na Amazônia que a UFPA apresenta ao INCRA para ser executado através do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) é o resultado do amadurecimento institucional com a experiência do curso de geografia das águas e das florestas, realizado entre 2015 e 2021 e a percepção de que a questão ambiental é o elemento fundamental das relações sociais, políticas, territoriais, econômicas, culturais e educativas na Amazônia.

Em relação à nova proposta, de construir um curso com ênfase em justiça socioambiental na Amazônia, se deu pelo acúmulo dos debates realizados durante a proposta anterior que apontaram que os povos da Amazônia e seus territórios, em especial os que são atendidos pela política nacional de educação na reforma agrária, são, ao mesmo tempo, os guardiões da sociobiodiversidade na Amazônia, e assim guardiões da vida planetária, e, por outro lado, os mais atingidos pelas disputas socioambientais que envolve a transformação da natureza em recurso natural e que mercantiliza não só a água, o ar, o minério e a madeira, mas também os saberes e práticas tradicionais, a terra, o trabalho e o território camponês em uma conjugação neoextrativista que tem o agro-hidro-minero-bionegócio como paradigma.

É nesta perspectiva que a UFPA, ao lado dos sujeitos do campo, das águas e das florestas apresentam esta proposta, como o resultado de um trabalho coletivo que envolve o fortalecimento dos territórios de resistência no campo a partir de uma proposta que busca amazonizar a formação dos educadores do campo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento destina-se à cobertura de custos indiretos, limitados a 20% do valor global pactuado, sendo: 13,0% do montante global do projeto para a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) perfazendo o valor de R\$ 613.485,60 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Ofertar 1 (uma) turma do curso de licenciatura em geografia com ênfase em justiça socioambiental, visando à formação de 60 beneficiários do Pronera.	-	-	-	4.719.120,00	A contar da data da assinatura	31/12/2030
Etapa 1.1	Processo Seletivo Especial	Unidade	1	100.000,00	100.000,00	A contar da data da assinatura	30/06/2026
Etapa 1.2	Oferta do 1º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade	Unidade	1	1.505.285,80	1.505.285,80	01/07/2026	31/12/2026
Etapa 1.3	Relatório Parcial I (exercício 2026)	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/02/2027	28/02/2027

Etapa 1.4	Oferta do 2º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	597.225,70	597.225,70	01/01/2027	30/06/2027
Etapa 1.5	Oferta do 3º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	597.225,70	597.225,70	01/07/2027	31/12/2027
Etapa 1.6	Relatório Parcial II (exercício 2027)	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/02/2028	29/02/2028
Etapa 1.7	Oferta do 4º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	504.375,70	504.375,70	01/01/2028	30/06/2028
Etapa 1.8	Oferta do 5º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	504.375,70	504.375,70	01/07/2028	31/12/2028
Etapa 1.9	Relatório Parcial III (exercício 2028)	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/02/2027	28/02/2029
Etapa 1.10	Oferta do 6º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	395.655,70	395.655,70	01/01/2029	30/06/2029
Etapa 1.11	Oferta do 7º Bloco de disciplinas do tempo/espaco-universidade e tempo/espaco-comunidade	Unidade	1	395.655,70	395.655,70	01/07/2029	31/12/2029
Etapa 1.12	Relatório Parcial IV (exercício 2029)	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/02/2030	28/02/2030

Etapa 1.13	Oferta do 8º Bloco de disciplinas do tempo/espaço-universidade e tempo/espaço-comunidade	Unidade	1	59.320,00	59.320,00	01/01/2030	28/02/2030
Etapa 1.14	Diplomação	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/03/2030	30/11/2030
Etapa 1.15	Relatório final e prestação de contas	Unidade	1	10.000,00	10.000,00	01/12/2030	31/12/2030

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR GLOBAL (R\$)
Dezembro 2025	21.074,40
Março 2026	1.584.211,40
Março 2027	1.204.451,40
Março 2028	1.018.751,40
Março 2029	801.311,40
Março 2030	89.320,00
TOTAL	4.719.120,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Não	4.105.634,40
OUTROS SERVIÇOS - TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA – 33.90.39	Sim	613.485,60
TOTAL		4.719.120,00

12. PROPOSIÇÃO

GILMAR PEREIRA DA SILVA
Reitor
Universidade Federal do Pará - UFPA

13. APROVAÇÃO

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA
Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DD
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 15/12/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26720526** e o código CRC **6D2A340A**.

Referência: Processo nº 54000.147555/2025-18

SEI nº 26720526